

RESOLUÇÃO DPG Nº 140, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Alterada, em partes, pela Resolução DPG Nº 028 de 28 de janeiro de 2020

Alterada, em partes, pela Resolução DPG Nº 198 de 18 de outubro de 2021

Revogada pela Resolução DPG Nº 259, de 13 de dezembro de 2021

Revogada pela Resolução DPG Nº 102, de 04 de abril de 2023

*~~Regulamenta o exercício dos cargos
em comissão no âmbito da
Defensoria Pública do Estado do
Paraná.~~*

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, resolve:~~

~~**Art. 1º.** A nomeação dos cargos em comissão criados pela Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019, deve ser precedida da apresentação de *curriculum vitae* que demonstre formação ou experiência profissional que atenda ao desenvolvimento das atribuições do cargo em comissão ou função de confiança.~~

~~**§1º.** Os atos de nomeação para cargo em comissão têm eficácia a partir de sua publicação.~~

~~**§2º.** Os efeitos financeiros e funcionais da nomeação para cargo em comissão têm início com o exercício funcional.~~

~~**§3º.** É vedado ao indicado entrar no exercício em comissão antes de satisfeitas as exigências legais, ou continuar a exercê-lo, sem autorização, depois de saber oficialmente que foi exonerado, dispensado, suspenso ou destituído.~~

~~**§4º.** É requisito para nomeação a declaração firmada pela pessoa indicada quanto à ocorrência ou inoocorrência da situação descrita no art. 2º, por meio do formulário anexo a esta Resolução.~~

~~**Art. 2º.** No âmbito da Defensoria Pública do Paraná é vedada a nomeação para cargo em comissão de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos respectivos membros.~~

~~Parágrafo único. Também é vedada a indicação para cargo em comissão de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores ocupantes de cargo de direção e supervisão, desde que submetidos à sua chefia mediata ou imediata.~~

Art. 3º. ~~Os servidores sem vínculo efetivo com a Administração, nomeados para o exercício de cargo em comissão, deverão atender, além dos demais requisitos exigidos nesta Resolução, aos seguintes requisitos básicos para investidura:~~

- ~~I — a nacionalidade brasileira;~~
- ~~II — o gozo dos direitos políticos;~~
- ~~III — a quitação com as obrigações militares e eleitorais;~~
- ~~IV — o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;~~
- ~~V — a idade mínima de dezoito anos;~~
- ~~VI — aptidão física e mental.~~

Parágrafo Único. ~~As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.~~

Art. 4º. ~~A descrição dos cargos em comissão e suas respectivas atribuições ficam estabelecidas no Anexo da presente Resolução.~~

Art. 5º. ~~Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

Cargo: Cargo em Comissão DAS-3

Função: ASSESSOR DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Símbolo: DAS-3

Vinculação Organizacional: Defensor Público-Geral

Nº. de Cargos: 7

Ato de Criação: Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019

Descrição de atribuições:

- assessorar e apoiar o Defensor Público-Geral no exercício de suas atribuições;
- desenvolver atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, que exijam conhecimentos técnicos abrangentes;
- exercer as funções delegadas pelo Defensor Público-Geral;
- atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a qualidade, a segurança e a credibilidade da comunicação interna;
- elaborar e analisar estudos, projetos, pareceres, relatórios e outros documentos relacionados a assuntos que lhe forem cometidos, mediante expressa solicitação do Defensor Público-Geral;
- coordenar ou participar de reuniões e de encontros de trabalho, mediante determinação do Defensor Público-Geral;
- desenvolver outras atividades correlatas.

Cargo: Cargo em Comissão DAS-3

Função: ASSESSOR DE IMPRENSA

Símbolo: DAS-3

Vinculação Organizacional: Gabinete do Defensor Público-Geral

Formação: Graduação em Jornalismo ou Publicidade

Nº. de Cargos: 3

Ato de Criação: Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019

Descrição de atribuições:

- ~~– Providenciar a veiculação na imprensa, através dos diversos meios de comunicação, de informações e esclarecimentos de interesse da Defensoria Pública, bem como de suas atividades e outros assuntos que, a juízo do Defensor Público-Geral, devam ser divulgados, mantendo arquivo próprio;~~
- ~~– Planejar e monitorar a implementação de políticas de comunicação social da Instituição;~~
- ~~– Pesquisar informações de interesse da DP/PR e do Defensor Público-Geral, nos meios de comunicação impressos e eletrônicos, organizando e mantendo arquivo permanente para consulta interna;~~
- ~~– Extrair dos jornais e revistas todas as matérias de interesse da Defensoria Pública, providenciando cópias (*clipping*) e encaminhando-as aos diversos órgãos e unidades da Instituição, conforme os interesses;~~
- ~~– Encaminhar o extrato original das matérias ao Defensor Público-Geral, para apreciação prévia;~~
- ~~– Coordenar e controlar a agenda de entrevistas solicitadas pela imprensa com o Defensor Público-Geral;~~
- ~~– Providenciar a cobertura jornalística, fotográfica e audiovisual de eventos oficiais e sociais da Defensoria Pública;~~
- ~~– Orientar os titulares dos Órgãos e unidades, e os Membros da Defensoria Pública nos contatos diretos com a imprensa, bem como assistir os profissionais da imprensa encarregados de coberturas jornalísticas relacionadas à Defensoria Pública;~~
- ~~– Realizar as atividades relativas à observância, à aplicação e à execução de normas do cerimonial público e às formalidades protocolares a serem seguidas em atos solenes e públicos da Instituição;~~
- ~~– Organizar solenidades e eventos sociais de caráter oficial;~~
- ~~– Controlar a agenda decorrente de convites oficiais recebidos e informá-los ao Defensor Público-Geral, providenciando a confirmação de presenças, quando necessário;~~
- ~~– Manter atualizada a lista de autoridades de interesse da DP/PR;~~
- ~~– Desenvolver outras atividades correlatas.~~

Cargo: Cargo em Comissão-DAS-5

Função: ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Símbolo: DAS-5

Vinculação Organizacional: ~~Coordenador de Sede, Área ou Setor~~

Formação: ~~Graduação em Direito~~

Nº. de Cargos: ~~5~~

Ato de Criação: ~~Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019~~

Descrição de atribuições:

- ~~— Prestar assessoramento jurídico aos membros da DP/PR;~~
- ~~— Realizar a pesquisa e a seleção de textos jurídicos e comunicações de interesse, consultando livros, diários oficiais e outras fontes, para inteirar-se de pré-julgados, acórdãos, leis, decretos, alterações ou complemento de leis e apurar informações pertinentes a matérias em análise;~~
- ~~— Elaborar, quando solicitado, documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza jurídica, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, de processos sob sua responsabilidade;~~
- ~~— Estabelecer interpretação de normas legais e decisões judiciais, orientando a utilização ou adoção de medidas legais na esfera competente;~~
- ~~— Informar, emitir parecer, indicando a fundamentação jurídica, na legislação, na doutrina e na jurisprudência, submetendo processos às autoridades superiores, instruindo-os para decisão final;~~
- ~~— Elaborar quando solicitado, relatórios, minutas de atos oficiais;~~
- ~~— Desenvolver outras atividades correlatas.~~

Cargo: ~~Cargo em Comissão DAS-5~~

Função: ~~ASSESSOR~~

Símbolo: ~~DAS-5~~

Vinculação Organizacional: ~~Gabinete do Defensor Público Geral, 1ª Subdefensoria Pública Geral, 2ª Subdefensoria Pública Geral, Coordenadoria Jurídica, Coordenação de Planejamento, Coordenação Geral de Administração ou Coordenador de Sede, Área ou Setor~~

Nº. de Cargos: ~~5~~

Ato de Criação: ~~Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019~~

Descrição de atribuições:

Área de atuação: ~~Desenvolvimento Institucional~~

- ~~– desenvolver, implementar e monitorar o planejamento e a gestão estratégica da Defensoria Pública do Estado do Paraná;~~
- ~~– coordenar estudos e ações técnicas visando à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais da Instituição;~~
- ~~– promover a integração e a articulação de iniciativas e ações inovadoras com os demais órgãos e unidades administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná;~~
- ~~– desenvolver ações ligadas à organização interna, ao gerenciamento e ao funcionamento dos órgãos e unidades da Instituição, para constante aperfeiçoamento;~~
- ~~– promover a realização de diagnósticos sobre o desempenho institucional em relação aos resultados obtidos na execução de planos, programas, projetos e atividades planejadas;~~
- ~~– coordenar a elaboração de manuais, regulamentos, regimentos internos, normas e outros instrumentos de orientação e controle que auxiliem no disciplinamento das ações e procedimentos específicos da Instituição;~~
- ~~– desenvolver outras atividades correlatas.~~

Área de atuação: ~~Projetos e Ações Estratégicas~~

- ~~– promover a realização de estudos técnicos e de análises especializadas e a elaboração de projetos especiais de interesse da Instituição;~~
- ~~– auxiliar na elaboração do Plano Plurianual da DP/PR, o Plano de Metas e o Relatório Anual da Instituição;~~
- ~~– acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual da Instituição e do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná;~~
- ~~– realizar estudos visando à identificação de recursos internos e externos mobilizáveis pela DP/PR para a viabilização e implementação dos objetivos da Instituição e o cumprimento dos trâmites necessários à sua obtenção;~~
- ~~– desenvolver outras atividades correlatas.~~

Área de atuação: ~~Informações Técnicas~~

- ~~– promover a elaboração e a manutenção de sistemas de indicadores e índices de avaliação de desempenho administrativo, operacional e técnico;~~
- ~~– coordenar a coleta, a análise e o tratamento de informações sociais, políticas e econômicas para dar suporte às atividades, programas e metas institucionais;~~

- ~~– coordenar a criação e a manutenção de banco de dados sobre todas as atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná;~~
- ~~– desenvolver outras atividades correlatas.~~

Área de atuação: Jurídica

- ~~– Prestar assessoramento jurídico aos dirigentes e membros integrantes da direção superior da DP/PR;~~
- ~~– Realizar a pesquisa e a seleção de textos jurídicos e comunicações de interesse, consultando livros, diários oficiais e outras fontes, para inteirar-se de pré-julgados, acórdãos, leis, decretos, alterações ou complemento de leis e apurar informações pertinentes a matérias em análise;~~
- ~~– Elaborar, quando solicitado, documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza jurídica, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, de processos sob sua responsabilidade;~~
- ~~– Estabelecer interpretação de normas legais e decisões judiciais, orientando a utilização ou adoção de medidas legais na esfera competente;~~
- ~~– Informar, emitir parecer, indicando a fundamentação jurídica, na legislação, na doutrina e na jurisprudência, submetendo processos às autoridades superiores, instruindo-os para decisão final;~~
- ~~– Elaborar quando solicitado, relatórios, minutas de atos oficiais e de projetos de lei e respectivas mensagens;~~
- ~~– Desenvolver outras atividades correlatas.~~

Área de atuação: Administrativa

- ~~– Auxiliar o Diretor de Departamento no desempenho de suas atribuições;~~
- ~~– Exercer atribuições de assessoramento em funções compatíveis com a área de formação, respeitada a respectiva área de formação acadêmica e experiência profissional de cada ocupante;~~
- ~~– Realizar assessoria na implantação e no acompanhamento de planos e programas em sua área de competência;~~
- ~~– Realizar assessoria técnica, estudando a matéria, consultando normas, teorias, códigos, leis, doutrinas, jurisprudência e outros documentos, procurando instruir procedimentos administrativos internos;~~
- ~~– Complementar, analisar e operar as informações levantadas para obter o prosseguimento de procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases;~~

- ~~– Examinar e emitir pareceres e relatórios sobre situações, processos e expedientes administrativos, consultando a matéria pertinente, submetendo-os à apreciação do superior hierárquico imediato;~~
- ~~– Desenvolver outras atividades correlatas.~~

Cargo: Cargo em Comissão 02-G

Função: ASSISTENTE JURÍDICO

Símbolo: 02-G

Vinculação Organizacional: Coordenadorias de sede, setor ou área

Formação: Graduação em Direito

Nº. de Cargos: 15

Ato de Criação: Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019

Descrição de atribuições:

- ~~– prestar assessoramento jurídico aos Defensores Públicos;~~
- ~~– proceder a estudos sobre matéria que for indicada, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos, procurando adequar os fatos à legislação aplicável;~~
- ~~– elaborar minuta de pareceres e prestar orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;~~
- ~~– redigir e elaborar outros documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre as questões solicitadas;~~
- ~~– atender às partes interessadas que procuram o gabinete dos Defensores Públicos;~~
- ~~– participar de audiências conciliatórias internas e elaborar os respectivos termos de audiência;~~
- ~~– dar encaminhamento aos ofícios, intimações, notificações e demais correspondências necessárias à instrução dos procedimentos;~~
- ~~– proceder à organização de arquivo de matérias selecionadas;~~
- ~~– desenvolver outras atribuições definidas pelo Defensor Público.~~

Cargo: Cargo em Comissão 02-G

Função: ASSISTENTE

Símbolo: 02-G

~~**Vinculação Organizacional:** Gabinete do Defensor Público-Geral, 1ª Subdefensoria Pública-Geral, 2ª Subdefensoria Pública-Geral, Coordenadoria Jurídica, Coordenação de Planejamento ou Coordenação Geral de Administração~~

~~**Nº. de Cargos:** 5~~

~~**Ato de Criação:** Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019~~

~~**Descrição de atribuições:**~~

- ~~– Exercer atribuições de assessoramento em funções compatíveis com a área de formação e/ou experiência profissional;~~
- ~~– Realizar assessoria na implantação e no acompanhamento de planos e programas em sua área de competência;~~
- ~~– Realizar assessoria técnica, estudando a matéria, consultando normas, teorias, códigos, leis, doutrinas, jurisprudência e outros documentos, procurando instruir procedimentos administrativos internos;~~
- ~~– Complementar, analisar e operar as informações levantadas para obter o prosseguimento de procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases;~~
- ~~– Examinar e emitir pareceres e relatórios sobre situações, processos e expedientes administrativos, consultando a matéria pertinente, submetendo-os à apreciação do superior hierárquico imediato;~~
- ~~– Desenvolver outras atividades correlatas.~~

ANEXO I

~~(Redação dada pela Resolução DPG 028/2020)~~

~~**Cargo:** Cargo em Comissão-DAS-3~~

~~**Função:** ASSESSOR DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL~~

~~**Símbolo:** DAS-3~~

~~**Vinculação Organizacional:** Defensor Público-Geral~~

~~**Nº. de Cargos:** 6~~

~~**Nº. de Cargos:** 1 (Redação dada pela Resolução DPG 198/2021)~~

~~**Ato de Criação:** Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019~~

~~**Descrição de atribuições:**~~

- ~~– assessorar e apoiar o Defensor Público-Geral no exercício de suas atribuições;~~

- ~~- desenvolver atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, que exijam conhecimentos técnicos abrangentes;~~
- ~~- exercer as funções delegadas pelo Defensor Público Geral;~~
- ~~- atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a qualidade, a segurança e a credibilidade da comunicação interna;~~
- ~~- elaborar e analisar estudos, projetos, pareceres, relatórios e outros documentos relacionados a assuntos que lhe forem cometidos, mediante expressa solicitação do Defensor Público-Geral;~~
- ~~- coordenar ou participar de reuniões e de encontros de trabalho, mediante determinação do Defensor Público-Geral;~~
- ~~- desenvolver outras atividades correlatas.~~

Cargo: Cargo em Comissão-DAS-3

Função: ASSESSOR DE IMPRENSA

Símbolo: DAS-3

Vinculação Organizacional: Gabinete do Defensor Público-Geral

Formação: Graduação em Publicidade, Relações Públicas ou Profissional de Jornalismo nos termos do Recurso Extraordinário (RE) 51196;

Nº. de Cargos: 4

Ato de Criação: Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019

Descrição de atribuições:

- ~~- Providenciar a veiculação na imprensa, através dos diversos meios de comunicação, de informações e esclarecimentos de interesse da Defensoria Pública, bem como de suas atividades e outros assuntos que, a juízo do Defensor Público-Geral, devam ser divulgados, mantendo arquivo próprio;~~
- ~~- Planejar e monitorar a implementação de políticas de comunicação social da Instituição;~~
- ~~- Pesquisar informações de interesse da DP/PR e do Defensor Público-Geral, nos meios de comunicação impressos e eletrônicos, organizando e mantendo arquivo permanente para consulta interna;~~
- ~~- Extrair dos jornais e revistas todas as matérias de interesse da Defensoria Pública, providenciando cópias (*clipping*) e encaminhando-as aos diversos órgãos e unidades da Instituição, conforme os interesses;~~
- ~~- Encaminhar o extrato original das matérias ao Defensor Público-Geral, para apreciação prévia;~~

- ~~– Coordenar e controlar a agenda de entrevistas solicitadas pela imprensa com o Defensor Público-Geral;~~
- ~~– Providenciar a cobertura jornalística, fotográfica e audiovisual de eventos oficiais e sociais da Defensoria Pública;~~
- ~~– Orientar os titulares dos Órgãos e unidades, e os Membros da Defensoria Pública nos contatos diretos com a imprensa, bem como assistir os profissionais da imprensa encarregados de coberturas jornalísticas relacionadas à Defensoria Pública;~~
- ~~– Realizar as atividades relativas à observância, à aplicação e à execução de normas do cerimonial público e às formalidades protocolares a serem seguidas em atos solenes e públicos da Instituição;~~
- ~~– Organizar solenidades e eventos sociais de caráter oficial;~~
- ~~– Controlar a agenda decorrente de convites oficiais recebidos e informá-los ao Defensor Público-Geral, providenciando a confirmação de presenças, quando necessário;~~
- ~~– Manter atualizada a lista de autoridades de interesse da DP/PR;~~
- ~~– Desenvolver outras atividades correlatas.~~

Cargo: Cargo em Comissão DAS-5

Função: ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Símbolo: DAS-5

Vinculação Organizacional: Coordenador de Sede, Área ou Setor

Formação: Graduação em Direito

Nº. de Cargos: 5

Ato de Criação: Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019

Descrição de atribuições:

- ~~– Prestar assessoramento jurídico aos membros da DP/PR;~~
- ~~– Realizar a pesquisa e a seleção de textos jurídicos e comunicações de interesse, consultando livros, diários oficiais e outras fontes, para inteirar-se de pré-julgados, acórdãos, leis, decretos, alterações ou complemento de leis e apurar informações pertinentes a matérias em análise;~~
- ~~– Elaborar, quando solicitado, documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza jurídica, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, de processos sob sua responsabilidade;~~

- ~~– Estabelecer interpretação de normas legais e decisões judiciais, orientando a utilização ou adoção de medidas legais na esfera competente;~~
- ~~– Informar, emitir parecer, indicando a fundamentação jurídica, na legislação, na doutrina e na jurisprudência, submetendo processos às autoridades superiores, instruindo-os para decisão final;~~
- ~~– Elaborar quando solicitado, relatórios, minutas de atos oficiais;~~
- ~~– Desenvolver outras atividades correlatas.~~

Cargo: Cargo em Comissão DAS-5

Função: ASSESSOR

Símbolo: DAS-5

Vinculação Organizacional: Gabinete do Defensor Público Geral, 1ª Subdefensoria Pública Geral, 2ª Subdefensoria Pública Geral, Coordenadoria Jurídica, Coordenação de Planejamento, Coordenação Geral de Administração ou Coordenador de Sede, Área ou Setor

Nº. de Cargos: 5

Ato de Criação: Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019

Descrição de atribuições:

Área de atuação: Desenvolvimento Institucional

- ~~– desenvolver, implementar e monitorar o planejamento e a gestão estratégica da Defensoria Pública do Estado do Paraná;~~
- ~~– coordenar estudos e ações técnicas visando à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais da Instituição;~~
- ~~– promover a integração e a articulação de iniciativas e ações inovadoras com os demais órgãos e unidades administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná;~~
- ~~– desenvolver ações ligadas à organização interna, ao gerenciamento e ao funcionamento dos órgãos e unidades da Instituição, para constante aperfeiçoamento;~~
- ~~– promover a realização de diagnósticos sobre o desempenho institucional em relação aos resultados obtidos na execução de planos, programas, projetos e atividades planejadas;~~
- ~~– coordenar a elaboração de manuais, regulamentos, regimentos internos, normas e outros instrumentos de orientação e controle que auxiliem no disciplinamento das ações e procedimentos específicos da Instituição;~~

- ~~– desenvolver outras atividades correlatas.~~

Área de atuação: Projetos e Ações Estratégicas

- ~~– promover a realização de estudos técnicos e de análises especializadas e a elaboração de projetos especiais de interesse da Instituição;~~
- ~~– auxiliar na elaboração do Plano Plurianual da DP/PR, o Plano de Metas e o Relatório Anual da Instituição;~~
- ~~– acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual da Instituição e do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná;~~
- ~~– realizar estudos visando à identificação de recursos internos e externos mobilizáveis pela DP/PR para a viabilização e implementação dos objetivos da Instituição e o cumprimento dos trâmites necessários à sua obtenção;~~
- ~~– desenvolver outras atividades correlatas.~~

Área de atuação: Informações Técnicas

- ~~– promover a elaboração e a manutenção de sistemas de indicadores e índices de avaliação de desempenho administrativo, operacional e técnico;~~
- ~~– coordenar a coleta, a análise e o tratamento de informações sociais, políticas e econômicas para dar suporte às atividades, programas e metas institucionais;~~
- ~~– coordenar a criação e a manutenção de banco de dados sobre todas as atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná;~~
- ~~– desenvolver outras atividades correlatas.~~

Área de atuação: Jurídica

- ~~– Prestar assessoramento jurídico aos dirigentes e membros integrantes da direção superior da DP/PR;~~
- ~~– Realizar a pesquisa e a seleção de textos jurídicos e comunicações de interesse, consultando livros, diários oficiais e outras fontes, para inteirar-se de pré-julgados, acórdãos, leis, decretos, alterações ou complemento de leis e apurar informações pertinentes a matérias em análise;~~
- ~~– Elaborar, quando solicitado, documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza jurídica, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, de processos sob sua responsabilidade;~~

- ~~- Estabelecer interpretação de normas legais e decisões judiciais, orientando a utilização ou adoção de medidas legais na esfera competente;~~
- ~~- Informar, emitir parecer, indicando a fundamentação jurídica, na legislação, na doutrina e na jurisprudência, submetendo processos às autoridades superiores, instruindo-os para decisão final;~~
- ~~- Elaborar quando solicitado, relatórios, minutas de atos oficiais e de projetos de lei e respectivas mensagens;~~
- ~~- Desenvolver outras atividades correlatas.~~

Área de atuação: Administrativa

- ~~- Auxiliar o Diretor de Departamento no desempenho de suas atribuições;~~
- ~~- Exercer atribuições de assessoramento em funções compatíveis com a área de formação, respeitada a respectiva área de formação acadêmica e experiência profissional de cada ocupante;~~
- ~~- Realizar assessoria na implantação e no acompanhamento de planos e programas em sua área de competência;~~
- ~~- Realizar assessoria técnica, estudando a matéria, consultando normas, teorias, códigos, leis, doutrinas, jurisprudência e outros documentos, procurando instruir procedimentos administrativos internos;~~
- ~~- Complementar, analisar e operar as informações levantadas para obter o prosseguimento de procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases;~~
- ~~- Examinar e emitir pareceres e relatórios sobre situações, processos e expedientes administrativos, consultando a matéria pertinente, submetendo-os à apreciação do superior hierárquico imediato;~~
- ~~- Desenvolver outras atividades correlatas.~~

Cargo: Cargo em Comissão 02-G

Função: ASSISTENTE JURÍDICO

Símbolo: 02-G

Vinculação Organizacional: Coordenadorias de sede, setor ou área

Formação: Graduação em Direito

Nº. de Cargos: 15

Nº. de Cargos: 14 ([Redação dada pela Resolução DPG 198/2021](#))

Ato de Criação: Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019

Descrição de atribuições:

- ~~—prestar assessoramento jurídico aos Defensores Públicos;~~
- ~~—proceder a estudos sobre matéria que for indicada, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos, procurando adequar os fatos à legislação aplicável;~~
- ~~—elaborar minuta de pareceres e prestar orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;~~
- ~~—redigir e elaborar outros documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre as questões solicitadas;~~
- ~~—atender às partes interessadas que procuram o gabinete dos Defensores Públicos;~~
- ~~—participar de audiências conciliatórias internas e elaborar os respectivos termos de audiência;~~
- ~~—dar encaminhamento aos ofícios, intimações, notificações e demais correspondências necessárias à instrução dos procedimentos;~~
- ~~—proceder à organização de arquivo de matérias seleccionadas;~~
- ~~—desenvolver outras atribuições definidas pelo Defensor Público.~~

Cargo: Cargo em Comissão 02-G

Função: ASSISTENTE

Símbolo: 02-G

Vinculação Organizacional: Gabinete do Defensor Público-Geral, 1ª Subdefensoria Pública-Geral, 2ª Subdefensoria Pública-Geral, Coordenadoria Jurídica, Coordenação de Planejamento ou Coordenação Geral de Administração

Nº. de Cargos: 5

Ato de Criação: Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019

Descrição de atribuições:

- ~~—Exercer atribuições de assessoramento em funções compatíveis com a área de formação e/ou experiência profissional;~~
- ~~—Realizar assessoria na implantação e no acompanhamento de planos e programas em sua área de competência;~~
- ~~—Realizar assessoria técnica, estudando a matéria, consultando normas, teorias, códigos, leis, doutrinas, jurisprudência e outros documentos, procurando instruir procedimentos administrativos internos;~~

- ~~- Complementar, analisar e operar as informações levantadas para obter o prosseguimento de procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases;~~
- ~~- Examinar e emitir pareceres e relatórios sobre situações, processos e expedientes administrativos, consultando a matéria pertinente, submetendo-os à apreciação do superior hierárquico imediato;~~
- ~~- Desenvolver outras atividades correlatas.~~

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 140/ 2019 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (a ser preenchida pela pessoa indicada para futura designação ou nomeação)		
IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Filiação:		
Data _____ de	Naturalidade	
nascimento:	÷	
Estado civil:	RG:	GPF:
Endereço residencial:		
Cargo efetivo		
Telefones de contato:		
Função de confiança ou cargo em comissão para a (o) qual foi indicado (a):		
DECLARAÇÃO		
Declaro, sob as penas da lei, para fins de Cargo em Comissão, que a indicação acima não configura reciprocidade por designação ou por nomeação de cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para cargo em comissão de qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Declaro, ainda, que: () não sou cônjuge ou companheiro (a) e/ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de membros ou de ocupantes de cargos de direção no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.		

Local	Data	Assinatura do indicado
--------------	-------------	-------------------------------